

Reg. no Livro de
 N.º 1343
 de 20 / 12 / 1985
 Secretaria da Administração



Certifico que a presente
 lei foi publicada no
 lugar de costume no dia 23 / 12 / 1985
 Vitor Kindinger
 Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.343, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de
 Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
 a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída uma Gratificação de Função à fun-
 cionários do Quadro ou detentores de Cargos
 em Comissão da Câmara Municipal, cujas funções assim o exi-
 jam, atribuída a critério e por ato do Presidente do Poder
 Legislativo e valor variável de uma a três vezes o Padrão
 FGL-6.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, corre-
 rão por conta das dotações orçamentárias do
 orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
 entrará em vigor na data de sua publicação,
 retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
 vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e
 cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
 Vitor Kindinger
 Secretário de Administração

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
 Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Reg. no Livro de
 N.º 1343
 Em 20 / 12 / 85
 Diretor Geral